

Lei n.º 317/92
de 11 de Setembro de 1992.

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar
e dá outras providências

80

Miguel Somazla, Prefeito Municipal de Pereira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de CR\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de Cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento - Programa vigente do Município.

1. Legislativo

1.1 Câmara Municipal

3111 Pessoal Civil	CR\$ 48.000.000,00
3113 Obrigações Patrimoniais	CR\$ 2.000.000,00
Total	CR\$ 50.000.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pereira, 11 de Setembro de 1992

Miguel Somazla
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Silvia de Fatima Xavier
Secretaria